



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.830 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional no valor de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.13.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO

Atividade: 10.302.0013.2.004 – MANUT. DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOIRO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – R\$ 1.800.000,00

TOTAL R\$ 1.800.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.13.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO

Atividade: 10.302.0013.2.004 – MANUT. DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOIRO
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil – R\$ 1.800.000,00

TOTAL R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 17/02/2016

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Divisão Serv. Administrativos